



REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS CIRCUITO NORTE NORDESTE DE HIPISMO 2017

1 - DAS CATEGORIAS E CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

1.1 - SÉRIE ESCOLA PRELIMINAR

1.1.1- Características Gerais:

- Altura Mínima - 0,60 m
- Altura máxima - 0,65 m
- Largura máxima - 0,80 m
- Velocidade máxima - 350 m/min.

1.1.2 - Características Específicas:

- É opcional a armação de obstáculo combinado.
- O tipo de prova será tempo ideal com faixa de tempo.
- O uniforme será o obrigatório no Regulamento de Saltos da CBH, podendo ser também o uniforme da Escola de Equitação.
- A medição da pista pelo armador obrigatoriamente será feita com a bicicleta.

1.2 – SÉRIE ESCOLA INTERMEDIÁRIA

1.2.1- Características Gerais:

- Altura Mínima - 0,80 m
- Altura máxima - 0,85 m
- Largura máxima - 1,00 m
- Velocidade máxima - 350 m/min.

1.2.2 - Características Específicas:

- É opcional a armação de obstáculos combinado. O tipo de prova será tempo ideal com faixa de tempo.
- O uniforme será o obrigatório no Regulamento de Saltos da CBH, podendo ser também o uniforme da Escola de Equitação.
- A medição da pista pelo armador obrigatoriamente será feita com a bicicleta.

1.3 - SÉRIE ESCOLA PRINCIPAL – ABERTA AS CATEGORIAS: ESCOLA PRINCIPAL e CAVALO EM TREINAMENTO E ABERTA.

1.3.1 - Características Gerais:

- Altura mínima – 0,90 m
- Altura máxima – 1,00 m
- Largura máxima - 1,00 m
- Velocidade - 350 m/min.



1.3.2 - Características Específicas:

- É opcional a armação de obstáculos combinado. O tipo de prova será tempo ideal com faixa de tempo.
- O uniforme será o obrigatório no Regulamento de Saltos da CBH, podendo ser também o uniforme da Escola de Equitação.
- A medição da pista pelo armador obrigatoriamente será feita com a bicicleta.

1.4 - SÉRIE EXTRA - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO B, AMADOR B, MINI-MIRIM e CAVALOS NOVOS 4 ANOS.

1.4.1 - Características Gerais:

- Altura - 1,00/1,05 m
- Largura - 1,20 m
- Velocidade - 350 m/min
- Não haverá rio, fosso ou obstáculos naturais.
- **- A medição da pista pelo armador obrigatoriamente será feita com a bicicleta.**
- O tipo das provas será ao tempo ideal, com faixa de tempo, conforme regulamentação da CBH. Somente as provas da categoria amador B serão realizadas ao cronômetro.

1.5 - SÉRIE PRELIMINAR - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO A, AMADOR A, PRE-MIRIM e CAVALOS NOVOS 5 ANOS

1.5.1 - Características Gerais:

- Altura - 1,10 m
- Largura - 1,30 m
- Velocidade - 350 m/min
- Não haverá rio, ou obstáculos naturais. O fosso é opcional.

1.6 - SÉRIE INTERMEDIÁRIA - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO, AMADOR, MIRIM e CAVALOS NOVOS 6 ANOS

1.6.1 - Características Gerais:

- Altura - 1,20 m
- Largura - 1,40 m
- Velocidade - 350 m/min
- **- Não haverá obstáculos naturais e Rio. O fosso é opcional.**

1.7 - SÉRIE ESPECIAL - ABERTA ÀS CATEGORIAS: JOVEM CAVALEIRO TOP, AMADOR TOP, PRE-JUNIOR e CAVALOS NOVOS 7 ANOS E SENIOR ESPECIAL.

1.7.1 - Características Gerais:

- Altura - 1,30m
- Largura - 1,60 m
- Velocidade - 350 m/min
- Largura máxima do rio 3,50 m (opcional).
- **- Não haverá obstáculos naturais. Rio e fosso opcional.**



1.8 - SÉRIE PRINCIPAL- ABERTA ÀS CATEGORIAS: SENIOR TOP, JUNIOR E YOUNG RIDER e CAVALOS NOVOS 8 ANOS.

1.8.1 - Características Gerais:

- Altura - 1,40 m
- Largura - 1,80 m
- Velocidade - 375 m/min
- Largura máxima do rio 3,50 m.
- Não haverá obstáculos naturais. Rio e fosso opcional.

1.8.2 - Características específicas para Young Rider.

-Havendo inscrição na categoria Young Rider, os mesmos saltarão após a passagem do último Júnior e Sênior. Os obstáculos serão elevados para a altura de 1,45/1,50m, sendo que a classificação da prova para efeito da premiação em espécie, será feita com base no “Handcap” dado pelo Young Rider aos demais concorrentes.

2 - DAS TAXAS DO CIRCUITO

2.1 TAXAS DE ESTABULAGEM E “RESERVAS”;

2.1.1 - Cocheiras de alvenaria ou desmontáveis tipo circo, com cama. Devendo ser cobrado as seguintes taxas:

R\$ 400,00 dentro do prazo, R\$ 460,00 sem desconto.

2.2 - TAXAS DE INSCRIÇÕES 2.2

	NORMAL	COM DESCONTO
Série escola preliminar 0,60	R\$ 218,00	R\$ 174,00
Séria escola Intermediária 0,80	R\$ 218,00	R\$ 174,00
Série escola principal 0,90	R\$ 254,00	R\$ 203,00
Série extra 1,00	R\$ 334,00	R\$ 266,00
Série preliminar 1,10	R\$ 385,00	R\$ 306,00
Série intermediária 1,20	R\$ 450,00	R\$ 360,00
Série especial 1,30	R\$ 512,00	R\$ 412,00
Série principal 1,40	R\$ 584,00	R\$ 466,00

Obs: Desses valores acima discriminados, a quantia de R\$27,00, por inscrição paga, será destinada ao CNNE antes do início da competição para compra de brindes que serão distribuídos aos tratadores, motoristas e secretários(as) do concurso.

2.3 – DESCONTOS:

Todos os concorrentes que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição com até 15 dias de antecedência da etapa a ser realizada, receberá um desconto de 20% (vinte por cento).



2.4 - Taxa de Concurso

2.4.1 - A TAXA DE CONCURSO será no valor de R\$ 1.996,00 (Hum mil e novecentos e noventa e seis reais) e deverá ser paga à Comissão Organizadora do Circuito para cobrir despesas de serviços, premiação e melhorar a estrutura do Circuito Norte/NE. O cheque deverá ser entregue no ato da remessa do ante programa do concurso, com data para o segundo dia útil após a realização do evento.

2.4.2 - A Federação ou Entidade Hípica que não cumprir o previsto no item anterior, será multada em 30% em cima do valor da taxa cobrada para a realização do evento.

2.4.3 - A Federação ou Entidade Hípica que não realizar etapa prevista no calendário do Circuito Norte-Nordeste deverá pagar multa no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). A Federação ou Entidade Hípica, que passar a realizar a referida etapa, será isenta da taxa descrita no item 2.4.1.

3 - DA PREMIAÇÃO

3.1 – DAS ETAPAS

3.1.1 – Nas Séries Escolas, medalhas e escarapelas até o 6º (sexto) colocado. Premiação de pódio até o 4º (quarto) lugar. Deve também ser previsto a premiação especial para o geral das categorias até o 3º (terceiro) lugar.

3.1.2 – Na categoria Mini-Mirim premiação de pista até o 6º (sexto) lugar. Premiação de pódio até o 3º (terceiro) lugar, bem como, premiação especial.

3.1.3 – Nas demais categorias a premiação de pista (medalhas e escarapelas) deve ser oferecida para 50% dos participantes, limitados até o 4º (quarto) lugar. Com exceção das categorias aberta e cavalos novos, deve ser oferecido troféu para campeão e vice-campeão por categoria. Todas as Premiações de pista a partir da altura de 1,10M serão agrupadas.

Cavaleiros e Amazonas da categoria aberta e cavalos novos não concorrem a premiação de pódio (troféu), concorrem apenas a premiação em espécie e de pista (medalha e escarapela).

**3.1.4 – 1ª opção R\$22.627,00 até R\$ 55.840,00 (taxa da CBH R\$ 10.500,00)
2ª opção R\$9.306,00 até R\$ 22.624,00 (taxa da CBH R\$6.590,00)**

Série Especial 1,30 / 1,40 Handcap 40%

Série Intermediária 33%

Série Preliminar 27%

Obs: A Federação ou Entidade Hípica organizadora do concurso (etapa), é a única responsável pelo pagamento da premiação acima estabelecida.

3.1.5 – Será disponibilizado pelo circuito um bracelete de identificação, para que os líderes do ranking usem durante suas participações nas etapas do CNNE.



3.1.6 – Para a premiação em espécie, deverá ser feita a classificação geral da prova, independente da categoria de cada cavaleiro, com exceção apenas da categoria Mini- Mirim que não concorre a premiação em espécie.

3.2 – DO RANKING

3.2.1 – Do Campeão em todas as categorias (exceto a aberta): Receberá troféu, faixa e medalha de ouro do CNNE. Terá direito também a isenção de uma taxa de inscrição no ano seguinte, independente da permanência ou não na mesma categoria. Tal prêmio não será acumulativo com a isenção do Ranking da CBH;

3.2.2 – Do vice-campeão e 3º lugar: Receberá troféu, faixa, medalha do CNNE;

3.2.3 – Para que o cavaleiro e/ ou amazona tenha direito ao título (1º, 2º e 3º) e benefícios do ranking, terá que ter participado no mínimo de 4 (quatro) etapas realizadas na sua categoria, (conforme artigo 4.7) e nas categorias que permitem flutuação essa participação deverá acontecer em uma única altura.

3.2.4 – Deverá ser prevista uma premiação especial para os vencedores do Ranking nas categorias Escolas e Mini-Mirim.

4 - DO CAMPEONATO NORTE / NORDESTE

4.1 – O Campeonato Norte / Nordeste de todas as categorias, deverá ser realizado preferencialmente no 2º semestre. Será realizado alternadamente, pelos Estados cujas Federações participem efetivamente do Circuito e ofereçam condições necessárias à realização do evento, devendo seguir a regulamentação da CBH para CBS e suas adaptações para o CNNE. O campeonato será realizado por pontos perdidos, o sistema de pontuação somente poderá ser modificado caso seja apresentado uma justificativa, e a mesma for aprovada pelo diretor técnico do CNNE;

4.2 – Serão proclamados Campeões Norte/Nordeste os concorrentes vencedores do Campeonato, nas suas respectivas categorias;

4.3 – Estarão em disputa os títulos de campeão e vice-campeão. Dentro dessas 02 (duas) colocações um mesmo concorrente não poderá acumular título;

4.4 – Para efeito de pontuação do Ranking, o Campeonato Norte Nordeste terá peso 2 para cada prova, conforme previsto na seção 7;

4.5 – Para o campeão e vice-campeão deverão ser distribuídos troféus e faixa para o conjunto campeão;

4.6 – Só terá duplicidade na premiação, no CSN, caso haja algum cavaleiro não filiado as Federações do NNE, como campeão ou vice-campeão na referida etapa;

4.7 – Estarão em disputa os títulos nas categorias Escola Preliminar, Escola Intermediária, Escola Principal, Mini-Mirim, Jovem Cavaleiro B, Amador B, Pré Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Pré Júnior, Jovem Cavaleiro Top, Amador Top, Júnior, Sênior e Young Rider;



5 - DAS NORMAS

5.1 – É obrigatória a apresentação do PASSAPORTE NACIONAL, com selos em dia, de todos os animais participantes do CNNE nas categorias oficiais previstas no regulamento da CBH, desta forma não haverá obrigatoriedade do passaporte selado para os animais participantes na categoria aberta até 1.1m. Além disso, fica a critério da comissão organizadora a obrigatoriedade ou não da apresentação do passaporte com selo para os animais da Federação anfitriã que saltam até 1,10 m.

Aos animais que saltarem nas Categorias Escolas Preliminar, Escola Intermediária e Escola Principal, fica obrigatório a apresentação do passaporte que também deverá ser entregue durante a inspeção veterinária.

5.2 – Poderão participar dos concursos cavaleiros e amazonas, regularmente registrados em suas Federações Estaduais ou Organizações Militares, montando até três (03) cavalos por série, prevalecendo para efeito de pontuação no Circuito, o melhor resultado obtido pelo conjunto por dia no concurso, exceto no Campeonato NNE, que só poderá saltar 02 (dois) animais;

5.3 – É permitida mudança de série, sendo vedada à transferência dos pontos;

5.4 – Conforme orientação da CBH, o cavaleiro militar concorrendo com animal comprovadamente de sua corporação estará isento das taxas de concurso, concorrendo normalmente à premiação de pista.

5.5 – O cavaleiro militar somente terá direito a receber a premiação em espécie, se concorrer com o pagamento das taxas a que estão sujeitos todos os demais competidores, mesmo montando animal comprovadamente da corporação militar;

5.6 – A prova para ser aberta deverá ter no mínimo 01 (um) conjunto inscrito. Caso exista algum cavaleiro/amazona de Federação não pertencente ao CNNE, a pontuação do ranking para os cavaleiros/amazonas do CNNE será a mesma obtida na etapa considerando o cavaleiro/amazona da Federação estranha ao CNNE, não excluindo desta forma, este cavaleiro/amazona, ou seja, não subirá a pontuação pela exclusão do mesmo;

5.7 – As datas de inscrições deverão constar no programa dos concursos, a ser distribuído a todas as entidades com antecedência não inferior a 20 (vinte) dias;

5.8 – Seguindo a regulamentação da CBH, as inscrições só deverão ser feitas por intermédio da Federação à qual o cavaleiro ou amazona é filiado;

5.9 – A Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa, deverá encaminhar ao Diretor Técnico do Circuito, com antecedência mínima de 80 (oitenta) dias, o ANTEPROGRAMA, o qual estando de acordo com a REGULAMENTAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS, será encaminhado ao Diretor Técnico da CBH pela Federação, que uma vez aprovado, colocará no site da CBH. Devendo a Federação cuidar da divulgação do PROGRAMA;

5.10 – De acordo com orientação da CBH, os Programas de Concursos, devem acrescentar em "Comitê Organizador", o nome do Presidente da CBH, do Presidente do Circuito N/NE e da Federação correspondente, como Presidente Honorário, além de outras autoridades ou patrocinadores que se queira homenagear;



5.11 – É obrigatória a inspeção veterinária, para todas as categorias, inclusive para as categorias escola e livre. Deverá constar no programa à data, não inferior do dia que antecede o início da primeira prova, e o horário.

5.12 – As reuniões Técnicas das etapas não têm poder para quaisquer mudanças neste regulamento.

5.13 – Possíveis erros de inscrição só poderão ser corrigidos até o início da reunião técnica de cada etapa;

5.14 – Todas as categorias mencionadas neste regulamento são obrigatórias em todas as etapas. Fica a critério da organização de cada concurso a inclusão de novas categorias com o intuito de

atrair um maior numero de participantes tais como, categorias abertas, cavalos novos, etc. Não poderá ultrapassar quatro categorias por série de acordo com a CBH;

5.15 – O enquadramento nas respectivas categorias para cada cavaleiro ou amazona, será de acordo com a regulamentação da CBH que trata do assunto;

5.16 – Provas ao tempo ideal serão conforme regulamentação da CBH . O tempo ideal aberto ou fechado a critério do organizador da etapa com anuência do diretor técnico, deverá ser adotado em todas as etapas do Circuito Norte Nordeste, bem como em eventuais desempates;

5.17 – O tempo ideal será adotado para desempatar a premiação de pista das provas em todas as etapas;

5.18 – Um mesmo cavalo poderá ter até três participações distribuídas entre as series Escola Preliminar Escola Intermediária e Escola Principal, hipótese esta que, se ocorrer, não poderá ser usado em outra serie. Ao animal utilizado apenas uma vez nestas series ou em outras, é facultada uma segunda participação em qualquer outra serie desde que sempre formando conjuntos distintos.

5.19 – É obrigatória a presença do CHIP em todos os animais participantes, inclusive os de escola.

5.20 – Para todos os animais participantes, é obrigatória a apresentação de GTA, exames de AIE e MORMO, e vacinas dentro do prazo de validade, até a última data de realização do concurso.

5.21 – Em caso de empate para definição do 1º, 2º. ou 3º. do ranking NNE, deve-se utilizar como critério de desempate, o maior número de primeiro lugar nas etapas, persistindo o empate, o maior número de segundo lugar, e assim, sucessivamente.

5.22 – Todos os animais estabulados no local do concurso deverão estar com seus exames de AIE / MORMO E VACINAS em dia, independente de sua participação no evento.

6 - DA CONTAGEM DE PONTOS

6.1 – DA ETAPA

6.1.1 – Para determinar a classificação de cada etapa, em todas as categorias, será feita contagem olímpica de pontos nas provas, do conjunto;

6.1.2 – Um concorrente poderá ser declarado Campeão e Vice-Campeão de uma mesma categoria, acumulando os títulos na etapa (CSN);



6.1.3 – Não será permitida a transferência de pontos de uma categoria para outra;

6.1.4 – Os cavaleiros eliminados ou desistentes marcarão 0 (zero) pontos na prova correspondente;

6.1.5 - O conjunto que mudar de série não pontuará naquela etapa.

6.2 - DO RANKING

6.2.1 – Não haverá descarte de pontos de nenhuma etapa prevista no Calendário do CNNE;

6.2.2 – A pontuação do Ranking será por dia de prova, de acordo com o número de participantes da prova, conforme tabela abaixo, devendo ser observado o peso definido na seção 7.2.

Nº Conjuntos	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação																
1	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	6	3	2
2	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3	1	
3	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	2	1		
4	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9	8	7	6	5	4	3	2	1								
10	7	6	5	4	3	2	1									
11	6	5	4	3	2	1										
12	5	4	3	2	1											
13	4	3	2	1												
14	3	2	1													
15	2	1														
16	1															

6.2.3 – O ranking é contabilizado por CAVALEIRO\AMAZONA;

6.2.4 – A categoria abrirá para efeito de pontuação, desde que haja pelo menos uma inscrição na categoria.



7 – ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 – CALENDÁRIO DAS ETAPAS

7.1.1 - O Circuito Norte/Nordeste em sua temporada de 2017 será realizado conforme divulgação do calendário no site, (www.hipismonortenordeste.com.br) oficial do Circuito Norte Nordeste;

7.2 – BONIFICAÇÃO

Com objetivo de incentivar a participação dos atletas nas etapas do segundo semestre, fica estabelecido o peso 2 para o campeonato e peso 1,5 para as demais etapas do segundo semestre.

7.3 – O Circuito Norte Nordeste, terá como órgão de deliberação superior a Assembléia Geral e será gerido por uma Diretoria composta de cinco membros: Presidente e Vice-Presidente (eleitos em Assembléia), Diretor Técnico, Diretor Financeiro, Diretor Marketing e Secretário Geral nomeados pelo Presidente;

7.4 – A Diretoria terá mandato e eleição conforme previsto nos Estatutos do CNNE;

7.5 – A Assembléia será constituída pelas Federações participantes do Circuito, presidida pelo Presidente;

7.6 – A assembléia reunir-se a ordinariamente em cada etapa realizada e dela participam: O Presidente do CNNE, os Presidentes de Federações do N/NE, o Diretor Técnico do CNNE, os Diretores Técnicos de cada Federação, ou seus representantes devidamente credenciados, os membros da comissão organizadora e o representante dos cavaleiros do CNNE, este também com direito a voto;

7.7 – As deliberações da Assembléia serão tomadas por votação nominal, cabendo 01 (um) voto a cada Federação;

7.8 – Os Ganchos de Segurança e a Fotocélula de propriedade do CNNE apenas poderão ser usados nas etapas validas para o ranking do CNNE, sendo vedado o empréstimo para outros concursos.

7.9 – A Federação ou Entidade Hípica promotora da etapa terá um prazo máximo de 07 (sete) dias, para enviar à Comissão Organizadora do CNNE, copia das atas das provas e relatório do resultado geral do Concurso. Caso o prazo não seja cumprido e de alguma forma isso cause prejuízo ao bom andamento do Circuito, a Federação ou Entidade responsável estará sujeita à penalidade prevista no item 2.4.2.



7.10 – A Federação ou entidade organizadora da Etapa, deverá apresentar ao Diretor Veterinário(A) do CNNE, os exames Negativos de AIE e Mormo de todos animais estabulados no recinto onde será realizada a etapa, com o prazo de 20(vinte) dias de antecedência do início do concurso.

**Recife, dezembro de 2016
Carlos Avelar
Presidente do CNNE**